

**LEI Nº 3.726, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.978/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.177.500,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

**10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

005–3.1.90.05.00–01.310.000–Otrs Benefícios Prev. do Serv. ou do militar.....	R\$ 2.500,00
006–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 535.000,00
007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 93.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
009–3.3.90.36.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 180.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 965.500,00

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 680.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
038–3.3.90.36.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 925.000,00

**10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
053–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
055–3.3.90.32.00–01.310.000–Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita....	R\$ 150.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 215.000,00

**10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 37.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 37.000,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

067–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
068–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
069–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 10.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 35.000,00

**Art. 2º** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto em parte no valor de R\$ 1.188.800,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores**

002–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 5.000,00

**08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar**

004–3.3.50.43.00–01.310.000–Subvenções Sociais.....	R\$ 23.500,00
Total da Atividade.....	R\$ 23.500,00

**10 301 0004 1265 0000 SAMS – Construção do Complexo de Saúde**

012–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....	R\$ 221.500,00
Total da Atividade.....	R\$ 221.500,00

**10 301 0004 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações**

013–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....	R\$ 217.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 217.900,00

**10 301 0004 2096 0000 SAMS – Implantação do PSF2**

016–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 43.100,00
017–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 75.400,00

**10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher**

022 – 3.3.90.30.00 – 01.310.000 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
023–3.3.90.36.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
024–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
025–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.100,00
Total da Atividade.....	R\$ 68.100,00

**10 301 0005 2097 0000 SAMS – Prevenção Doenças Contagiosas**

029–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 17.800,00
030–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 31.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 49.100,00

**10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente**

031–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 120.000,00

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

035–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
076–3.3.90.30.00–05.300.005–Material de Consumo.....	R\$ 500,00
081–3.3.90.39.00–05.300.007–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.900,00
075–3.3.90.39.00–05.300.009–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 9.700,00

**10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia**

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
041–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
089–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....	R\$ 8.900,00
091–3.3.90.36.00–02.300.014–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.300,00
090–3.3.90.39.00–02.300.014–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.900,00
044–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 95.000,00

**10 301 0120 2105 0000 SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento**

046–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 64.700,00
047–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 16.100,00
050–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 90.700,00

**10 303 0124 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente**

051–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 9.900,00

**10 304 0126 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente**

057–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 9.900,00

**10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

095–3.1.90.11.00–05.300.006–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.600,00
096–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
097–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....	R\$ 4.200,00
098–3.3.90.39.00–05.300.006–Otrs Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
Total da Atividade.....	R\$ 22.700,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

101–3.1.90.11.00–05.300.008–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.200,00
--	---------------

064–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
102–3.1.90.13.00–05.300.008–Obrigações Patronais.....	R\$ 14.200,00
065–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
066–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 6.000,00
099–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....	R\$ 1.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 87.300,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

103–3.3.90.30.00–05.300.008–Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
100–3.3.90.39.00–05.300.004–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.900,00
104–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 2.900,00
Total da Atividade.....	R\$ 10.800,00

**10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações**

070–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 40.000,00

**28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna**

071–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 32.300,00
Total da Atividade.....	R\$ 32.300,00

**Art. 3º** O restante do valor para cobertura da suplementação descrito no artigo 1º desta lei, será de anulação parcial da seguinte dotação:

**050100 FUNDAÇÃO FEMIB**

04 122 0056 2416 0000 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00(f467) Sentenças Judiciais.....	R\$ 988.700,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração